

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP

15505-185 - Votuporanga - SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Endereço: Rua Mato Grosso

Número: 3766

Complemento:

Bairro: Vila São Vicente

CEP: 15.505-185

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3421-5851

E-mail: irmaelvira@beneficente@yahoo.com.br

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros Crianças

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Celia Rodrigues dos Santos

RG: 9.484.989

CPF: 975.256.188-87

Endereço: Rua Floriano Peixoto,

Número: 3192

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 15.501-130

Telefone: 17 3421-5851

Celular: 17 99731-7545

E-mail: mariaceliar002@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Juliana Novo das Flores

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 40.140

Endereço: Rua Francisco Souza,

Número: 3056

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.500-335

Município: Votuporanga

Telefone: 17 3421-5851

Celular: 17 99742-4418

E-mail: juliana.ss.25@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP

15505-185 - Votuporanga - SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 08 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 1.300 kWh mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

V – JUSTIFICATIVA:

Associação Beneficente “Irmã Elvira”, fundada em 03 de setembro de 1954, com sede própria e foro nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 3766, associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e área de atuação em todo o território que compõe o município de Votuporanga. Realiza seu atendimento de segunda a sexta no horário das 07:00 às 17:00 horas. Sendo constituída, por Diretoria Executiva, Órgão Administrativo, Conselho Fiscal e Órgão Fiscalizador. A **OSC** tem por finalidade, o atendimento assistencial às crianças e suas respectivas famílias, dentro da Proteção Social Básica, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

O aumento da demanda por energia, vivencia-se uma crescente expansão por busca de fontes de energia alternativas. Nesse contexto, tem-se chamado a atenção para utilização de matrizes renováveis, como o sistema fotovoltaico.

O baixo custo da tecnologia necessária é o principal fator motivador para a adoção dessa prática. A Osc possui importante papel na formação de crianças, o contato com tecnologias sustentáveis propicia a conscientização coletiva, com adultos mais engajados e participativos na preservação ambiental, vivenciando na prática o funcionamento de um sistema de geração de energia limpa, eficaz, eficiente, acessível e sobretudo econômica.

Justificamos a grande importância dessa parceria que será a instalação do sistema fotovoltaico e estruturação da rede de serviços socioassistenciais com a aquisição de materiais de natureza permanente.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP

15505-185 - Votuporanga - SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

VI - OBJETIVOS:

- a) **Objetivo Geral:** Promover a sustentabilidade energética e a redução de custos operacionais por meio da implantação de um sistema de geração de energia fotovoltaica e da aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.
- b) **Objetivos Específicos:**
- ✓ Implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica com capacidade adequada às necessidades da unidade consumidora, reduzindo a dependência da rede elétrica convencional;
 - ✓ Reduzir o consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por novos com maior eficiência energética;
 - ✓ Diminuir os custos operacionais com energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade financeira da organização;

VII - METODOLOGIA:

A metodologia adotada para este projeto foi estruturada em etapas sequenciais que asseguram a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição e instalação de um sistema fotovoltaico, bem como da substituição ou aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.

As etapas compreendem:

Análise do histórico das faturas de energia elétrica dos últimos 12 meses;

Identificação dos principais pontos de consumo de energia;

Levantamento dos equipamentos atualmente utilizados;

Avaliação das condições de infraestrutura elétrica e física para a instalação do sistema fotovoltaico;

Verificação da classificação dos equipamentos no Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO);

Estimativa de redução no consumo energético;

Análise de custo-benefício (relação entre economia gerada e investimento necessário);

Verificação da compatibilidade do sistema com a instalação existente.

No que se refere ao processo de compra, serão realizadas as seguintes etapas:

Pesquisa de mercado;

Qualificação de fornecedores e instaladores;

Garantia de qualidade e disponibilidade de assistência técnica;

Elaboração de cronograma de instalação que minimize impactos nas operações já existentes.

Após a instalação, será realizado o monitoramento contínuo da geração fotovoltaica e do consumo dos novos equipamentos eficientes, com os seguintes objetivos:

Verificar o desempenho real do sistema;

Comparar os resultados obtidos com as projeções iniciais;

Identificar oportunidades de melhorias contínuas;

Assegurar a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo.

Ressalta-se que serão elaborados relatórios circunstanciados para prestação de contas, detalhando a aquisição do sistema de energia e dos equipamentos, bem como os resultados e impactos gerados para a entidade e seus usuários diretos. A economia obtida com a redução no consumo energético poderá ser redirecionada para outras ações e melhorias nos serviços prestados.

A estruturação de rede de serviços socioassistenciais com aquisição dos equipamentos de natureza permanente:

- Aquisição Equipamentos

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 23.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 94.647,00

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP

15505-185 - Votuporanga - SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
2	Fornos Elétrico	A
3	Ar-condicionado 30.000 Btus	A
1	Freezer horizontal metal	A
1	Máquina de Lavar 17 Kg	A
1	Ar-condicionado portátil	A

Votuporanga – SP 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS

Data: 16/09/2025 18:05:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Celia Rodrigues dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIANA NOVO DAS FLORES

Data: 16/09/2025 18:13:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Novo das Flores
Assistente Social – Técnica de Referência